



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios.

Batalha-PI, 23 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua Silva

Antônio de Pádua Silva
 Secretário de Administração e Finanças

Id:0E288F254EFA9AOC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima

MAY MOVEIS EIRELI

Perante o Pregão Eletrônico nº 013/2021

Rua Castelo do Piauí nº2291, Bairro Itaperu cidade de TERESINA-PI, CEP 64.007-850.

A Prefeitura Municipal de Batalha – PI, vem e considerando os termos do Contrato nº 007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 159/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICO), PARA ATENDER A PREFEITURA DE BATALHA - PI E DEMAIS SECRETARIAS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, o qual esta empresa configura como fornecedora; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77, 78 e 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato, o qual no seu inciso I estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme consta a solicitação realizada pelas ORDENS DE FORNECIMENTO ENVIADO no dia 02 de junho de 2022 no e-mail maymoveisfinanceiro@hotmail.com, o seu descumprimento já está provocando graves transtornos, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MAY MOVEIS EIRELI, empresa com CNPJ nº 21.066.986/0001-72, estabelecida na Rua Castelo do Piauí nº2291, Bairro Itaperu cidade de TERESINA-PI, CEP 64.007-850, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido processo licitatório e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios.

Batalha-PI, 23 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua Silva

Antônio de Pádua Silva
 Secretário de Administração e Finanças

Id:OCC549ACF1709E52



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 110/2022

DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar o cargo em comissão de Direção do CAPS I e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais; e,

Considerando, o disposto na Lei nº 560/2001, que define a Reorganização da Estrutura Administrativa e Funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e suas Secretarias, Institui Cargos em Comissão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ROSANGELA FORTES DE CARVALHO, CPF: 349.239.263-68, para exercer o cargo em comissão de Direção do CAPS I – Centro de Apoio Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

José Luiz Alves Machado
 JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:073833CB7B489C70



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais dos cargos efetivos:

1. ENFERMEIRO PSF; 2. MÉDICO PSF; 3. ENFERMEIRO HPP; 4. FISIOTERAPEUTA;
5. FONOAUDIOLOGO; 6. NUTRICIONISTA; 7. PSICOLOGO; 8. BIOMÉDICO; 9. FARMACEÚTICO; 10. VETERINÁRIO; 11. ODONTÓLOGO; 12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM; 13. MOTORISTA; 14. AUXILIAR ADMINISTRATIVO; 15. AGENTE ADMINISTRATIVO; lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, os quais passam a ter um aumento de 14,58%, concedido com base no período de inflação equivalente aos exercícios anteriores, e a efetivação da atualização remuneratória, atualizado com índice oficial adotado para recomposição salarial em razão das perdas inflacionárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

José Luiz Sousa
 JOSÉ LUIZ SOUSA
 Prefeito Municipal